Dossiê da emenda Pix 202542710014

Plano de ação 09032025-2-085928 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.922.810,40 empenhados com recursos de emendas Pix (102% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 55% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE VANINI (RS)
Município / IBGE	Vanini / 4322558
População (IBGE)	2047
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 297.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Pagamento de despesas vinculadas ao convênio com o Hospital: despesas com insumos e manutenção dos veículos usados pela equipes de atenção básica e despesas com serviços terceirizados para realização de exames e consultas médicas especializadas, a fim de manter o nível de cobertura Municipal.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542710014 de Hamilton Mourão

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB008613

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-05-07 - R$ 33.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Análise: Há sobreposição parcial: o documento trata de aquisição de combustíveis para veículos, item que também consta da emenda (combustível e despesas com veículos). Porém o documento não menciona médicos, insumos, serviços terceirizados de exames e consultas, nem o convênio com o Hospital, e o valor do documento (R$ 33.000,00) é muito inferior ao repassado (R$ 297.000,00), o que não permite concluir que ele corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício limitado; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para comprovar a correspondência. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1328048,25,72700&cs=1C0gdblWpC_a7MwBmxeXFbiRjKOI

[pncp_contrato] 2025-12-29 - R$ 61.600,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: ROVILIO REGINATTO & FILHOS LTDA (88035316000160)

Análise: Há sobreposição parcial: o objeto da emenda inclui 'combustível' para veículos, e o contrato trata de aquisição de combustíveis para veículos do município. Porém, o objeto da emenda é majoritariamente voltado a convênio com hospital, insumos, manutenção de veículos das equipes de atenção básica e serviços terceirizados de exames e consultas, e o documento não menciona esses itens. O valor do contrato (R$ 61.600,00)

também não é coerente com o valor repassado (R$ 297.000,00) e não há no texto vínculo explícito com a emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/92406206000134/2025/136

[pncp_contrato] 2026-05-20 - R$ 33.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: ROVILIO REGINATTO & FILHOS LTDA (88035316000160)

Análise: Há sobreposição parcial de termos: a emenda cita despesas com combustível e veículos, e o contrato trata da aquisição de combustíveis para veículos do município. Porém, o documento tem valor de R$ 33.000,00, enquanto a emenda declara repasse de R$ 297.000,00 para um conjunto de despesas (insumos, manutenção, serviços terceirizados, médicos), e não há no documento menção ao convênio com o Hospital nem à meta declarada. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao objeto da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/92406206000134/2026/38

[pncp_contrato] 2026-08-07 - R$ 40.687,50 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: ROVILIO REGINATTO & FILHOS LTDA (88035316000160)

Análise: Há sobreposição temática parcial: o objeto da emenda inclui despesas com combustível e veículos, e o contrato trata de aquisição de combustíveis para veículos do município. Porém, o valor do documento (R$ 40.687,50) é muito inferior ao valor repassado (R$ 297.000,00), o documento não menciona o convênio com o Hospital nem a vinculação com a emenda, e não há CNPJ do fornecedor. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/92406206000134/2026/66

[tce_contrato] 2025-12-18 - R$ 61.600,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Análise: Há sobreposição parcial: o objeto da emenda inclui 'combustível' e 'veículos', e o contrato trata de aquisição de combustíveis para veículos do município. Porém, o documento não menciona o convênio, o Hospital, a emenda Pix nem a fonte de recurso. O valor do contrato (R$ 61.600,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 297.000,00) e não há elemento que vincule este contrato aos recursos da emenda. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência. Não há evidência de uso do recurso da emenda nas fontes consultadas, o que não configura irregularidade.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1279522,25,72700&cs=1rn0ZiiOf6aI2ObfVWaeDEgAagBE

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85928/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85928/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85928/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542710014

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.